



EDITAL Nº 04, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, Lei nº 12.772/12, Decreto nº 7.312/10, Portaria Interministerial/MPOG/MEC nº 149, 10/6/2011, publicada no DOU de 13/6/2011, TORNA PÚBLICA a abertura do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de **PROFESSOR SUBSTITUTO** para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do *CAMPUS* COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, de acordo com as definições deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado é regido por este edital, promovido pelo *CAMPUS* Colorado do Oeste do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO e executado pela Comissão designada pela Portaria/*Campus* Colorado do Oeste nº 030, de 22/02/2016, visando à contratação por tempo determinado de Professor Substituto para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do IFRO, com **lotação no Campus Colorado do Oeste**.

1.2 Ao realizar a inscrição para uma vaga do Processo Seletivo Simplificado, regido por este edital, fica o candidato ciente que exercerá suas atividades na localidade que está concorrendo.

1.3 No interesse e a critério do Instituto Federal de Rondônia e obedecendo às normas legais pertinentes e às previsões contidas neste Edital, na vigência do Processo Seletivo Simplificado, poder-se-á admitir que candidatos homologados e não contratados neste Processo Seletivo possam ser aproveitados nos *Campus* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, observada a ordem de classificação e o número de vagas existentes.

1.3.1 Em caso de necessidade, o candidato classificado poderá ser consultado sobre o interesse de assinar o contrato de prestação de serviço, com prazo de vigência inferior ao estipulado no item 2.1.1.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado contará com uma Central de Atendimento, desde a publicação até a homologação do resultado final, situada na BR 435 – KM 63 – ZONA RURAL – CX POSTAL 51 – CEP 76993-000 - Colorado do Oeste - RO - fone (69) 9981-9115 / 9981-9126 /9981-9107 e endereço eletrônico processoseletivo.colorado@ifro.edu.br

2. DAS VAGAS, HABILITAÇÃO, REGIME DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES.

2.1 DOS REQUISITOS:

2.1.1 – PROFESSOR SUBSTITUTO

| ÁREA | JORNADA DE TRABALHO | PRAZO DO CONTRATO | VAGAS | FORMAÇÃO EXIGIDA |
|----------------------|---------------------|-------------------|-------|--|
| Agronomia | 40h | 06 (seis) meses | 02 | Graduação em Agronomia; Graduação em Engenharia Agrônômica. |
| Educação Física | 40h | 06 (seis) meses | 01 | Licenciatura em Educação Física. |
| Engenharia Florestal | 40h | 06 (seis) meses | 01 | Graduação em Engenharia Florestal. |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS COLORADO DO OESTE

2.2 ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão em todas as áreas de sua formação (graduação, especialização, mestrado e doutorado), atuar nos diversos níveis e modalidades de ensino do Instituto Federal de Rondônia e ainda atividade de assessoramento, assistência, participação em comissões, projetos e outras atividades prevista na legislação vigente.

2.3 DO EXERCÍCIO: O professor contratado terá exercício no *Campus* Colorado do Oeste, sob o regime de trabalho definido no item 2.1.1, ministrando aulas nos períodos diurno e/ou noturno, de acordo com o interesse da Administração, ainda participar de atividades letivas em finais de semanas, pontos facultativos e feriados, respeitando a carga horária semanal.

2.4 PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: A duração do contrato será o constante no item 2.1.1, podendo ser prorrogado até o máximo de 2 (dois) anos, no interesse da administração.

2.5 A efetivação da contratação será de acordo com a jornada de trabalho estipulada no item 2.1.1, vedada alteração no decorrer da vigência do contrato.

3. DA REMUNERAÇÃO E TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 A remuneração, será a constante na tabela de vencimentos da carreira de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, na Classe e Nível inicial, obedecendo às tabelas a seguir:

40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS

| Classe/ Nível | Titulação | Vencimento Básico | Retribuição por Titulação | Total da Remuneração |
|------------------|-----------------|----------------------|------------------------------|-------------------------|
| D 101 | Graduação | R\$ 2.814,01 | | R\$ 2.814,01 |
| D 101 | Aperfeiçoamento | | R\$ 168,29 | R\$ 2.982,30 |
| D 101 | Especialização | | R\$ 370,72 | R\$ 3.184,73 |
| D 101 | Mestrado | | R\$ 985,69 | R\$ 3.799,70 |
| D 101 | Doutorado | | R\$ 2.329,40 | R\$ 5.143,41 |

3.2 As remunerações poderão ser acrescidas de:

a) auxílio-transporte;

b) auxílio pré-escolar no valor de R\$ 321,00 (trezentos e vinte e um reais) por dependente, até os 05 (cinco) anos, 11 meses e 29 dias de idade, e

c) auxílio-alimentação no valor de R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais) para carga horária de 40h semanais.

3.3 A remuneração pela titulação será conforme o maior título apresentado no ato de contratação, vedada alteração durante a vigência do contrato.

3.4 As inscrições serão **gratuitas**.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Poderão se inscrever para as vagas que trata esse processo seletivo simplificado os candidatos que sejam brasileiros natos ou naturalizados, ou se de nacionalidade portuguesa, amparados pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72.

4.2 Cada candidato poderá concorrer para apenas **uma** das vagas do Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital.

4.2.1 Existindo duplicidade de inscrições será considerada a última inscrição realizada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS COLORADO DO OESTE

4.3 A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, bem como das disposições emanadas nos dispositivos legais e normativos que tratam da matéria, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.4 A inscrição poderá ser feita:

- I. Na Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP) do *Campus* Colorado do Oeste, no período de **26/02/2016 à 03/03/2016**, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30, sito a BR 435, Km 63, Zona Rural, Caixa Postal 51, CEP: 76.993-000- Colorado do Oeste – RO;
- II. Via Correios com o envio da ficha de inscrição devidamente preenchida, assinada e acompanhada da documentação exigida no item 9.5 poderá ser enviada via SEDEX para o endereço BR 435, Km 63, Zona Rural, Caixa Postal 51, CEP: 76.993-000- Colorado do Oeste – RO. O período para postagem da ficha de inscrição e documentação exigida será de **26/02/2016 à 03/03/2016**.

4.5 Efetuada a inscrição, não será aceito qualquer pedido de alteração.

4.6 Não haverá inscrição condicionada, por fac-símile (fax), correio eletrônico (e-mail) ou em local ou forma diferente do indicado neste Edital.

4.7 Serão aceitas inscrições por Instrumento Particular de Procuração, devidamente instruído e com apresentação de cópias de documentos de identificação do Outorgante.

4.8 No ato da inscrição o candidato deverá entregar na Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP) do *Campus* Colorado do Oeste, os seguintes documentos:

- a) documentos de identificação (**cópia autenticada** do RG, CNH ou documento oficial com fotografia);
- b) *curriculum* conforme modelo do Anexo I deste edital;
- c) cópias do diploma de graduação/licenciatura e demais titulações, **autenticadas em cartório**;
- d) cópias das comprovações das experiências profissionais docentes, **autenticadas em cartório**; e
- e) cópias dos certificados de cursos extracurriculares, **autenticados em cartório**.

4.9 Após a conferência dos documentos conforme o item anterior, estes serão colocados em envelope próprio que será lacrado e encaminhado para a Comissão responsável pelo Processo Seletivo.

5. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 A confirmação das inscrições fica condicionada à entrega, no ato da inscrição, do envelope contendo a documentação exigida nos tópicos **a**, **b** e **c** do item 4.8 deste edital.

5.2 A relação dos inscritos será homologada no dia **08/03/2016**, a partir das 17 horas, no endereço eletrônico **www.ifro.edu.br** e em murais do *Campus* Colorado do Oeste.

6. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

6.1 Das vagas destinadas ao IFRO *Campus* Colorado do Oeste e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, 5% (cinco por cento) serão providas na forma do § 2.º do artigo 5.º da Lei n.º 8.112, de 11/12/90 e do Decreto n.º 3.298, de 20/12/99 e suas alterações, a candidatos que se declararem pessoa com deficiência.

6.1.1 Considerando as vagas abertas no presente Edital, se houver a convocação do 5º (quinto) colocado em qualquer cargo deste processo seletivo, regido pelo Edital nº 04, de 26 de fevereiro de 2016, será antes convocado os candidatos que sejam pessoas com deficiência classificados neste certame com pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, independentemente dos limites estipulados no Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009.

6.2 De acordo com o Manual de Perícia Oficial em Saúde do Servidor Público Federal, instituído pela Portaria MPOG nº 797, de 22/03/2010, para concorrer a essa vaga, o candidato deverá:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS COLORADO DO OESTE

a) no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência e entregar em envelope único, o **Anexo III – Requerimento de Reserva de Vagas**, devidamente preenchido, acompanhado de cópia autenticada do CPF e laudo médico, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), por sua inteira responsabilidade.

6.3 A documentação enviada para análise terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvida, assim como não serão fornecidas cópias desses documentos.

6.4 As vagas definidas no subitem 6.1.1 que não forem providas por falta de candidatos declarados pessoas com deficiência será preenchida pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

6.5 Na hipótese do surgimento de novas vagas dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado e, sendo possível a aplicação novamente do percentual de 5% (cinco por cento), havendo candidatos habilitados na condição de pessoas com deficiência estes serão convocados para manifestar se aceitam ou não a contratação.

6.6 Os candidatos declarados pessoas com deficiência, classificados neste Processo Seletivo Simplificado e convocados para a assinatura do contrato de trabalho, deverão comparecer a Junta Médica Oficial do 1º Núcleo do SIASS/SUEST/FUNASA- Rondônia, situada na Rua Festejos, nº 167, Bairro Costa e Silva, Porto Velho – RO, para avaliação quanto à condição de exercer as atividades inerentes ao cargo, munido dos seguintes documentos:

- Documento oficial de identificação;

- Laudo Médico, original, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O Processo Seletivo Simplificado será constituído de duas etapas de avaliação:

a) 1ª Etapa: Prova de Desempenho Didático, de caráter eliminatório e classificatório; e

b) 2ª Etapa: Prova de Títulos, de caráter classificatório.

8. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

8.1 A Prova de Desempenho Didático será realizada no dia **14/03/2016**, de acordo com cronograma a ser divulgado no dia **10/03/2016** no endereço eletrônico www.ifro.edu.br. A prova acontecerá no **Campus Colorado do Oeste, sito na BR 435 – KM 63 – ZONA RURAL – CX POSTAL 51 – CEP 76993-000 - Colorado do Oeste - RO** - fone (69) 9981-9115 / 9981-9126, e consistirá numa aula de no máximo 30 (trinta) minutos, ministrada perante uma Banca Examinadora, designada pela Direção-Geral do *Campus Colorado do Oeste*, e terá **peso 7 (sete)** na composição final da nota do candidato. O candidato para ser considerado classificado nesta etapa deverá obter, no mínimo, 60 (sessenta) pontos dentro dos aspectos avaliados no item 8.9 deste Edital.

8.2 A Banca Examinadora será composta preferencialmente por 2 (dois) docentes da área do conhecimento ou áreas afins, em pleno exercício de suas atividades docentes ou em gestão, e 1 (um) Pedagogo ou Técnico em Assuntos Educacionais, em pleno exercício de suas atividades pedagógicas, cujo objetivo será a avaliação dos conhecimentos específicos e a capacidade pedagógica do candidato.

8.3 O candidato deverá comparecer ao local da Prova de Desempenho Didático, no mínimo, 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para a realização da atividade.

8.4 O candidato que não comparecer para realização da Prova de Desempenho Didático será automaticamente desclassificado.

8.5 No início da prova de desempenho, o candidato entregará à Banca Examinadora o plano de aula com tema, desenvolvimento da temática, objetivos, método de avaliação e literaturas utilizadas, em 3 (três) vias.

8.6 O tema da aula a ser apresentado deverá ser escolhido pelo candidato dentre os constantes da tabela abaixo:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS COLORADO DO OESTE

| Área | Temas para o desenvolvimento da Prova de Desempenho Didático |
|----------------------|--|
| Agronomia | 1- Epidemiologia e classificação de doenças de plantas; 2- Métodos de controle de doenças de plantas; 3- Efeitos da matéria orgânica em solos tropicais; 4- Funções e interação dos nutrientes nas plantas. |
| Educação Física | 1- Pluralidade Cultural (A cultura corporal de movimento e sua diversidade); 2- Pluralidade Cultural (Atividade Física, outras necessidades e inclusão); 3- Meio Ambiente (Cidade, lazer e políticas públicas); 4- Meio Ambiente (Atividades Físicas e Natureza). |
| Engenharia Florestal | 1- Implantação de povoamentos florestais; 2- Qualidade de mudas florestais; 3- Oportunidades, limitações e estratégias para a economia extrativa vegetal na Amazônia; 4- Sistemas silviculturais indicados para florestas tropicais. |

8.7 A ordem de apresentação seguirá a ordem alfabética dos candidatos inscritos em cada área;

8.8 O candidato poderá utilizar recursos didáticos de sua preferência, sendo que a Instituição oferecerá apenas quadro branco, caneta e projetor multimídia. Caso falte energia e/ou ocorra quaisquer problemas com os equipamentos e materiais, o candidato deve igualmente realizar sua apresentação.

8.9 A avaliação da Prova de Desempenho Didático será realizada por cada um dos 3 (três) membros da Banca Examinadora e consistirá da análise dos seguintes itens:

| AVALIAÇÃO DOCENTE | Critérios de Avaliação | Pontuação Máxima |
|------------------------|--|---------------------|
| | Domínio dos conteúdos. | 10 |
| | Desenvoltura e segurança na apresentação. | 10 |
| | Coerência, adequação de vocabulário a termos técnicos. | 10 |
| | Seleção e organização sequencial dos conteúdos (ordem e clareza dos dados essenciais). | 10 |
| | Adequação dos conteúdos ao nível do aluno | 10 |
| | Adequação dos recursos didáticos à natureza dos conteúdos. | 10 |
| | Contextualização (conexão entre o tema e a aplicabilidade desses conhecimentos). | 10 |
| | Interdisciplinaridade (conexão entre o tema e outros conhecimentos). | 10 |
| | Adequação do tempo aos conteúdos propostos. | 10 |
| | Avaliação da aprendizagem. | 10 |
| PONTUAÇÃO TOTAL | 100 | |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS COLORADO DO OESTE

| AVALIAÇÃO PEDAGÓGICA | Critérios de Avaliação | Pontuação Máxima |
|-----------------------------|---|-------------------------|
| | Elaboração e organização técnica e didática do plano de aula: apresentação; descrição; execução; coerência e clareza dos objetivos; coerência entre objetivos, conteúdos e avaliação; procedimentos metodológicos; recursos didáticos; avaliação e referências. | 10 |
| | Utilização de recursos didáticos adequados à metodologia, objetivos e conteúdos. | 10 |
| | Apresentação pessoal: espontaneidade; postura; autocontrole; dicção; tom de voz; linguagem adequada. | 10 |
| | Interatividade. | 10 |
| | Organização dos conteúdos (conexão entre o início, o desenvolvimento e finalização da aula). | 10 |
| | Capacidade de síntese; cumprimento das etapas previstas no plano; dosagem do conteúdo em relação ao tempo previsto. | 10 |
| | Contextualização (conexão entre o tema e a aplicabilidade desses conhecimentos). | 10 |
| | Interdisciplinaridade (conexão entre o tema e outros conhecimentos). | 10 |
| | Coerência entre o plano e a execução da aula. | 10 |
| | Utilização de procedimentos avaliativos adequados | 10 |
| PONTUAÇÃO TOTAL | 100 | |

8.10 Fica vedado aos candidatos concorrentes à mesma vaga assistirem às provas de desempenho didático dos demais candidatos.

8.11 A nota final da Prova de Desempenho Didático terá valor máximo de 100 (cem) pontos, obtida através da média aritmética das notas aplicadas por cada um dos três membros da banca examinadora.

9. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1 A Prova de Títulos terá peso 3 (três) na composição final da nota do candidato. Serão classificados para a realização da Prova de Títulos os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na avaliação de Desempenho Didático.

9.2 Os critérios de pontuação a serem avaliados na Prova de Títulos estão dispostos na tabela abaixo:

| CRITÉRIOS AVALIATIVOS | Valor Unitário | Valor Total |
|--|-----------------------|--------------------|
| 1. TITULAÇÃO ACADÊMICA | | |
| • Doutorado na área | 30 | 60 |
| • Mestrado na área | 20 | |
| • Especialização na área ou áreas afins (mínimo 360 h) | 10 | |
| 2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | | |
| • Exercício da docência no ensino médio, técnico ou superior, comprovado | 4 pontos por | 20 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS COLORADO DO OESTE

| | | |
|---|--------------------------|------------|
| através de: Carteira de Trabalho ou, Certidão de Tempo de Serviço ou, Termo de Posse e último comprovante de rendimento ou, Contrato de Trabalho e último comprovante de rendimento. Declaração/atestado/certidão de tempo de serviço expedido por autoridade pública competente. Fração superior a 06 meses será considerada como um ano. | ano | |
| • Exercício da docência, comprovado através de: Carteira de Trabalho ou, Certidão de Tempo de Serviço ou, Termo de Posse e último comprovante de rendimento ou, Contrato de Trabalho e último comprovante de rendimento. Declaração/atestado/certidão de tempo de serviço expedido por autoridade pública competente. Fração superior a 06 meses será considerada como um ano. | 2 pontos por ano | 10 |
| 3. CURSOS EXTRACURRICULARES | | |
| Cursos extracurriculares na área de atuação ou na área de educação com carga horária igual ou superior à 20h, obtidos nos últimos cinco anos a contar da data de publicação deste edital. | 2 pontos por certificado | 10 |
| TOTAL | | 100 |

9.2.1 Para fins de análise curricular somente serão aceitos títulos na área pretendida para contratação.

9.2.2 Caso o candidato seja detentor de formação múltipla em pós-graduação, para cada nível será considerado apenas um título.

9.2.3 A apresentação de títulos para pontuação no processo seletivo não exige o candidato de apresentar os documentos que comprovem a formação exigida no ato da assinatura do contrato.

9.2.4 Os certificados ou diplomas de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial e reconhecida pelo MEC. Será aceita certidão/declaração de conclusão de curso, desde que acompanhada do histórico escolar.

9.2.5 Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras somente serão válidos quando traduzidos por tradutor público juramentado, convalidados para o território nacional, e atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES nº 01, de 28/01/2002, Conselho Nacional de Educação.

9.3 Não serão pontuados títulos exigidos para contratação.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1 A média final do candidato será a média aritmética entre a pontuação obtida na Prova de Desempenho Didático (máximo 100 pontos) cujo peso é 7 (sete) e na Prova de Títulos (máximo 100 pontos) cujo peso é 3 (três).

$$\text{Média Final} = (\text{Prova de Desempenho Didático} \times 7) + (\text{Prova de Títulos} \times 3)$$

10

10.2 Serão considerados classificados os candidatos com pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, desde que não ultrapasse o limite máximo estabelecido no Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009.

| NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR ÁREA | NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS/CLASSIFICADOS |
|--|---|
| Agronomia | 2 |
| | 10 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS COLORADO DO OESTE

| | | |
|----------------------|---|---|
| Educação Física | 1 | 5 |
| Engenharia Florestal | 1 | 5 |

10.3 Os candidatos que não estiverem classificados dentro do limite máximo estipulado acima serão considerados reprovados.

10.4 De acordo com o § 3º do Art. 16, Decreto nº 6.944/2009, em caso de empate na última colocação todos os candidatos nesta situação serão considerados classificados.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Na hipótese de igualdade de classificação final terá preferência o candidato que:

11.1.1 Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição neste processo seletivo, na forma do § único do Art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º/10/2003 – Estatuto do Idoso;

11.1.2 Tiver maior tempo de experiência docente;

11.1.3 Tiver a maior idade considerando dia, mês e ano de nascimento.

12. DOS PRAZOS PARA RECURSO

12.1 O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos e prazos:

12.1.1 Com relação à homologação das inscrições, no prazo de 01 (um) dia, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital de homologação das inscrições.

12.1.2 Com relação à divulgação do resultado da Prova de Desempenho Didático e da Prova de Títulos, no prazo de 01 (um) dia, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital.

12.2 O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado acompanhado das devidas comprovações, devendo o mesmo ser dirigido a Comissão do Processo Seletivo Simplificado de Professor Substituto, enviado para o e-mail processoseletivo.colorado@ifro.edu.br, conforme modelo do ANEXO IV.

12.3 Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

12.4 O Parecer da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, com relação a recurso impetrado, será enviado via e-mail ao candidato requerente.

13. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

13.1 O Resultado da Prova de Desempenho Didático e da Prova de Títulos será divulgado no dia **15/03/2016**, no endereço eletrônico www.ifro.edu.br e na Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP) do *Campus* Colorado do Oeste situada na BR 435 – km 63 – zona rural – CX postal 51 – CEP: 76.993-000 – Colorado do Oeste-RO.

13.2 A Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado no dia **18/03/2016**, no Diário Oficial da União, no endereço eletrônico www.ifro.edu.br, na Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP) e murais do *Campus* Colorado do Oeste.

14. DA VALIDADE

14.1 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 meses, contados a partir da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse da Administração.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1 A Convocação do candidato classificado de acordo com o número de vagas, para assinatura do contrato e início das atividades, será publicada no endereço eletrônico www.ifro.edu.br e encaminhada para o e-mail constante na ficha de inscrição do candidato. O IFRO não se responsabiliza pela mudança de e-mail sem comunicação prévia, por escrito, por parte do candidato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS COLORADO DO OESTE

15.2 O candidato convocado terá até cinco dias úteis, após a convocação, para se apresentar à Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP) do *Campus* Colorado do Oeste para formalização da contratação e início das atividades.

15.3 O não comparecimento do candidato aprovado e classificado conforme o item anterior implicará na convocação do próximo candidato.

16. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

16.1 Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste edital.

16.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre Brasileiros e Portugueses, nos termos do § 1º do Art. 12 da Constituição Federal.

16.3 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.

16.4 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições de Professor Temporário e Substituto, comprovado através de atestado médico, emitido por médico regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina.

16.5 Não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal e mediante a compatibilidade de horário.

16.6 Não ser ocupante de Cargo de Professor do Magistério Superior, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Temporário ou Substituto das Instituições Federais de Ensino, nos termos do inciso I, § 1º do Art. 6º da Lei 8.745/93.

16.7 Não poderão ser recontratados os candidatos que já tiverem sido contratados nos termos da Lei 8.745/93, exceto aqueles cujos contratos tenham sido extintos a mais de vinte e quatro meses.

16.8 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

16.9 Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.

16.10 Estar em gozo dos direitos políticos.

16.11 Possuir escolaridade/habilitação profissional exigida para o cargo ao qual está concorrendo, de acordo com as exigências deste Edital. A comprovação da escolaridade se dará através de diploma/título, devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou certidão de conclusão de curso contendo a data da colação de grau, acompanhado do histórico escolar.

16.12 Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em Cargo Público Federal, prevista no Art. 137 da Lei nº. 8.112/90.

16.13 Não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do art.37, Inciso XVI, da Constituição Federal.

16.14 Apresentar autorização de acesso à declaração de ajuste anual do imposto de renda pessoa física de acordo com Art. 13 da Lei nº 8.429/1992 e o Art. 1º da Lei nº 8.730/1993.

16.15 Apresentar Certidão Negativa Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida através do endereço eletrônico www.receita.fazenda.gov.br;

16.16 Apresentar Certidão de Antecedentes Criminais, emitida através do endereço eletrônico www.dfp.gov.br;

16.17 Apresentar original e duas cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS COLORADO DO OESTE

- e) Certificado de Reservista (para candidato do sexo masculino);
- f) Diploma, certificado ou declaração de conclusão do curso, exigido nos itens 2.1.1 deste edital;
- g) Histórico Escolar;
- h) Cartão ou exame laboratorial que comprove a tipagem sanguínea;
- i) Carteira de Trabalho (página contendo o número de série, a data de emissão e a data do primeiro emprego);
- j) Cartão PIS/PASEP;
- l) Comprovante de residência;
- m) Dados bancários;
- n) Atestado Médico;
- o) Declaração de não ter ocupado o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto ou Temporário das Instituições Federais de Ensino, nos termos do inciso III, do Art. 9º da Lei 8.745/93, e
- p) Declaração de não ser ocupante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10/04/1987, nos termos do inciso I, § 1º do Art. 6º da Lei 8.745/93.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 O contratado será vinculado ao regime da Previdência Social, de que trata a Lei nº 8.647, de 13 de abril de 1993, conforme o previsto no artigo 8º da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993.

17.2 As despesas decorrentes da contratação dos Professores Temporários e Substitutos correrão a conta do Programa de Trabalho 031619 Natureza da Fonte 0112000000 e Elemento de Despesa 31.90.04.

17.3 O cronograma de execução deste Processo Seletivo Simplificado será o constante no Anexo V.

17.4 Considerando as vagas disponíveis no presente processo seletivo não se aplica o § 2.º do artigo 5.º da Lei n.º 8.112, de 11/12/90 e o Decreto n.º 3.298, de 20/12/99, para as vagas de Professor Substituto.

17.5 Qualquer alteração necessária ao presente certame dar-se-á mediante novo Edital.

17.6 O edital completo estará disponível no endereço eletrônico www.ifro.edu.br.

17.7 Fazem parte deste edital:

- a) Anexo I – *Curriculum*
- b) Anexo II – Ficha de Inscrição
- c) Anexo III – Requerimento de Reserva de Vagas – Pessoas portadoras de deficiência;
- d) Anexo IV – Requerimento para Recursos;
- e) Anexo V – Cronograma.

17.8 Os casos omissos a este edital serão resolvidos, em primeira instância, pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente edital e, em última instância, pelo(a) Diretor(a)-Geral do *Campus* Colorado do Oeste, à luz das disposições específicas.

17.9 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

LARISSA FERRAZ BEDÔR JARDIM
Diretora-Geral



ANEXO I

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 04, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016
CURRICULUM - PROFESSOR SUBSTITUTO/2015**

I – DADOS PESSOAIS:

| | | |
|------------------------------|----------------------|-------------------|
| 01 – NOME (sem abreviações): | | |
| 02 – ENDEREÇO: | | |
| 03 – CELULAR: | 04- TEL. FIXO: | 05- E-MAIL: |
| 06 – DATA DE NASCIMENTO: | | 07- ESTADO CIVIL: |
| 08 – SEXO: | | |
| 09 – NATURALIDADE: | | 10 – UF: |
| 11 – NOME DO PAI: | | |
| 12 – NOME DA MÃE: | | |
| 13- IDENTIDADE: | 14- ORGÃO EXPEDIDOR: | 15- CPF: |

| |
|---|
| CARGO: Professor Substituto |
| ÁREA: () Agronomia () Educação Física () Engenharia Florestal |
| CAMPUS: Colorado Do Oeste |

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:

01 – TÍTULO DE FORMAÇÃO ACADÊMICA (curso superior em nível de graduação, reconhecido pelo MEC):

| |
|--|
| |
|--|

02 – TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

DOUTORADO:

INSTITUIÇÃO:

MESTRADO:

INSTITUIÇÃO:

ESPECIALIZAÇÃO:

INSTITUIÇÃO:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS COLORADO DO OESTE

III – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

INFORMAR EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA, até o máximo de 05 anos, o tempo de docência.

| |
|--|
| |
|--|

IV – CURSOS EXTRACURRICULARES:

INFORMAR EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA, até o máximo de 05 Cursos Extra Curriculares com carga horária igual ou superior às 20h.

| Nome do Curso | Carga Horária |
|---------------|---------------|
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |

ATENÇÃO: ANEXAR, OBRIGATORIAMENTE, OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.

_____, de _____ de 2016.

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS COLORADO DO OESTE

ANEXO II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 04, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016
FICHA DE INSCRIÇÃO – VIA IFRO
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº da Inscrição _____

FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO PROFESSOR SUBSTITUTO

| | | |
|---|---------------------|--------------------|
| Nome do candidato: | | |
| Nome da mãe: | | |
| Sexo: | Data de Nascimento: | |
| Registro Geral (RG): Nº | Órgão expedidor: | Data de expedição: |
| CPF: | Telefone () | |
| E-mail: | | |
| Endereço: | | |
| Cargo pretendido: Professor Substituto | | |
| Área: () Agronomia () Educação Física () Engenharia Florestal | | |
| Carga Horária de Trabalho Semanal: 40 horas | | |
| Colorado Do Oeste /RO. ____ de ____ de 2016. | | |
| _____ Assinatura do Candidato | | |
| PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 04, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016 FICHA DE INSCRIÇÃO – VIA CANDIDATO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO | | |
| Nº da Inscrição _____ | | |
| Nome do candidato: _____ | | |
| CPF: _____ | | |
| Professor Substituto - Área: _____ | | |
| Colorado do Oeste /RO. ____ de ____ de 2016. | | |
| _____ Servidor Responsável pela Inscrição Mat. Siape: | | |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS COLORADO DO OESTE

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 04, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

| IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO | | | |
|----------------------------|--|--------------|--|
| Candidato: | | | |
| Cargo Pretendido: | | | |
| e-mail: | | Fone: | |

Tipo da Deficiência: () Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla

Solicito participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no item 6 do EDITAL Nº 04, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016, e Decreto Federal nº 3.298/99.

_____, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS COLORADO DO OESTE

ANEXO IV
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 04, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016

REQUERIMENTO PARA RECURSO

| IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO | | | |
|----------------------------|--|---------|--|
| Candidato: | | | |
| Cargo Pretendido: | | | |
| Fone: | | E-mail: | |

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

| O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Homologação de Inscrição | <input type="checkbox"/> Outros (Especificar): |
| <input type="checkbox"/> Prova de Desempenho Didático e Prova de Títulos | |
| JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO | |
| | |

_____ de _____ de 2016.

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS COLORADO DO OESTE

ANEXO V

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 04, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016
CRONOGRAMA

| | |
|----------------|--|
| Evento: | Publicação do Edital no Diário Oficial da União e no site do IFRO |
| Data: | 26/02/2016 |
| Local: | Diário Oficial da União e www.ifro.edu.br |
| Evento: | Período de Inscrição |
| Data: | 26/02/2016 à 03/03/2016, nos dias úteis |
| Local: | Coordenação de Gestão de Pessoas do <i>Campus</i> Colorado do Oeste - <i>CAMPUS</i> Colorado do Oeste – BR 435 – km 63 – Zona Rural – cx postal 51 – CEP: 76.993-000 – Colorado do Oeste - RO |
| Evento: | Homologação das inscrições |
| Data: | 08/03/2016 |
| Local: | www.ifro.edu.br e em murais do <i>Campus</i> Colorado do Oeste |
| Evento: | Recurso contra a homologação das inscrições |
| Data: | 09/03/2016 |
| Local: | e-mail: processoseletivo.colorado@ifro.edu.br |
| Evento: | Resposta dos recursos contra homologação das inscrições e divulgação da relação dos candidatos deferidos e indeferidos |
| Data: | 10/03/2016 |
| Local: | Envio eletrônico ao candidato e Coordenação de Gestão de Pessoas do <i>Campus</i> Colorado do Oeste - <i>CAMPUS</i> Colorado do Oeste – BR 435 – km 63 – Zona Rural – cx postal 51 – CEP: 76.993-000 – Colorado do Oeste - RO |
| Evento: | Divulgação do cronograma para a realização da Prova de Desempenho Didático |
| Data: | 10/03/2016 |
| Local: | www.ifro.edu.br |
| Evento: | Data de realização da Prova de Desempenho Didático |
| Data: | 14/03/2016 |
| Local: | - <i>CAMPUS</i> Colorado do Oeste – BR 435 – km 63 – Zona Rural – cx postal 51 – CEP: 76.993-000 – Colorado do Oeste - RO |
| Evento: | Resultado da Prova de Desempenho Didático e Prova de Títulos |
| Data: | 15/03/2016 |
| Local: | www.ifro.edu.br e Coordenação de Gestão de Pessoas do <i>Campus</i> Colorado do Oeste |
| Evento: | Recurso contra o Resultado da Prova de Desempenho Didático e Prova de Títulos |
| Data: | 16/03/2016 |
| Local: | e-mail: processoseletivo.colorado@ifro.edu.br |
| Evento: | Resposta dos recursos contra a Prova de Desempenho Didático e Prova de Títulos |
| Data: | 17/03/2016 |
| Local: | Envio eletrônico ao candidato e na Coordenação de Gestão de Pessoas do <i>Campus</i> Colorado do Oeste - <i>CAMPUS</i> Colorado do Oeste – BR 435 – km 63 – Zona Rural – cx postal 51 – CEP: 76.993-000 – Colorado do Oeste - RO |
| Evento: | Divulgação da homologação do resultado final |
| Data: | 18/03/2016 |
| Local: | www.ifro.edu.br , Coordenação de Gestão de Pessoas do <i>Campus</i> colorado do Oeste e Diário Oficial da União. |